PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, À MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF Nº 110.439.892-34, FILHA DE CARLOS DE MENDONÇA PALHETA E PETRONILA DA SILVA BRAGA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Ipojucan, nº 917, esquina com a Travessa São Francisco, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Ipojucan, medindo 21,81 metros; a Oeste, com Travessa São Francisco por 3 linhas: a 1ª primeira linha no sentido NS, medindo 27,45 metros, a 2ª linha no sentido LO, medindo 0,73 metros e a 3ª no sentido NS, medindo 21,72 metros; ao Norte, com Flaviano Pinto da Silva, medindo 20,22 metros; e a Leste, com Istelina, medindo 43,58 metros, com uma área total de 956,85m²"***, em favor de MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF nº 110.439.892-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1268/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária -SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de junho de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.06.26 17:54:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF nº 110.439.892-34.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF nº110.439.892-34, mediante Processo Administrativo de nº 1268/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Ipojucan, nº 917, esquina com a Travessa São Francisco, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Ipojucan, medindo 21,81 metros; a Oeste, com Travessa São Francisco por 3 linhas: a 1ª primeira linha no sentido NS, medindo 27,45 metros, a 2ª linha no sentido LO, medindo 0,73 metros e a 3ª no sentido NS, medindo 21,72 metros; ao Norte, com Flaviano Pinto da Silva, medindo 20,22 metros; e a Leste, com Istelina, medindo 43,58 metros, com uma área total de 956,85m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF nº 110.439.892-34, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de junho de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.06.26 17:55:20 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém